



LEI Nº 3.715/2012

EMENTA: Dispõe sobre denominação de artéria, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública em todos Municípios da Vitória de Santo Antão, a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOQUEIROS DA TRILHA DO PIRIRI**, localizada a Rua do Carmo nº. 05, Distrito de Pirituba, Cidade da Vitória de Santo Antão – PE, CNPJ nº. 14.280.274/0001-96.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2012.


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito